



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	2
Agência Gurupiense de Regulação e Fisc. - AGRF.....	2
IPASGU .....	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	2
IPASGU .....	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	4
Secretaria Municipal de Saúde .....	5

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 0900, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Estabelece o Calendário Fiscal para Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) no exercício de 2023 e adota outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e arts. 77 e 216 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 17, 91 e 118 do novo Código Tributário do Município, que estabelecem a divulgação do calendário fiscal e condições de pagamento dos tributos.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o calendário fiscal para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), a serem lançados de ofício no exercício de 2023, com vencimento em 15/09/2023, podendo ser parcelados em até 8 (oito) parcelas:

**I** - parcela única ou 1ª parcela, dia 15/09/2023;

**II** - 2ª parcela, dia 16/10/2023;

**III** - 3ª parcela, dia 16/11/2023;

**IV** - 4ª parcela, dia 15/12/2023;

**V** - 5ª parcela, dia 15/01/2024;

**VI** - 6ª parcela, dia 15/02/2024;

**VII** - 7ª parcela, dia 15/03/2024; e

**VIII** - 8ª parcela, dia 15/04/2024.

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0899, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2023009586, com Parecer Jurídico nº 338/2023, da Procuradoria Geral do Município, despacho do Grupo Gestor e despacho da Secretaria Municipal de Educação, manifestando favoráveis ao pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **DEVINA RITIS FAUSTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 126357, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009586.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo único.** A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) com lançamento anual refere-se aos imóveis não edificados, sem unidade consumidora de energia elétrica registrada junto à distribuidora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 0567, de 09 de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

- **Recebimento das Propostas das 08h até às 14h do dia 19 de julho de 2023 ao dia 21 de julho de 2023**, pelo e-mail: [agrif@gurupi.to.gov.br](mailto:agrif@gurupi.to.gov.br); ou entregue mediante protocolo na Sede da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização, localizado a Rua 14 de Novembro, 1.500 - Centro. Gurupi-Tocantins. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023.

**OS DEMAIS DADOS PERMANECEM INALTERADOS.**

Gurupi/TO, 18 de Julho de 2023.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DECRETO Nº 260/2023 E PORTARIA AGRF Nº 001/2023

## Gabinete da Prefeita

### Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

#### RETIFICAÇÃO

#### AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **AGRF** torna pública a retificação na publicação do Diário Oficial do Município de Gurupi, nº 794 de 17 de julho de 2023, página 01, **quanto à data de realização do certame.**

ONDE SE LÊ:

- **Recebimento das Propostas: de 17/07/2023 até 19/07/2023, das 08h até às 14h do dia 26 de julho de 2023 ao dia 19 de julho de 2023**, pelo e-mail: [agrif@gurupi.to.gov.br](mailto:agrif@gurupi.to.gov.br); ou entregue mediante protocolo na Sede da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023.

LEIA - SE:

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

### IPASGU

#### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO  
Processo 2022.013400. Pagamento de diária para o servidor, Zander Luis Guimarães Nascimento. Valor R\$ 175,00 (Cento setenta cinco reais). Destino: Palmas- TO. Finalidade da viagem: Captação de prestador de serviço em Palmas. Período: 18/07/2023 a 18/07/2023.

**ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU  
Decreto nº 586/2021

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2023

Processo administrativo nº 2023.000337 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 004/2023 Partes: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMTT / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI/TO, CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº. 01.536.754/0003-95** Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS (Jornal Daqui). Valor estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data de Assinatura: 05/04/2023.

EDUARDO MACHADO BALDINI  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMTT  
/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI/TO

### Fundação Unirg - UNIRG

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 2021.02.084034 (PAE: 210/2022)**

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 013/2022** firmado com a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A / SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA, com CNPJ sob o nº 25.016.319/0001-36, no valor total de R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais) por ano, que tem por objeto o **CREDECIA-MENTO de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas nas Unidades Federativas de Distrito Federal - DF, Goiás - GO, Minas Gerais - MG, São Paulo - SP e Tocantins - TO, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG em regime de internato aos alunos regularmente matriculados, sob responsabilidade de preceptores nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva, Urgência e Emergência e Saúde Mental, a fim de melhor atender às demandas da Universidade de Gurupi - UnirG nessa área.**

**Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2023.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, em 18 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda  
CONTRATANTE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 423, DE 18 DE JULHO DE 2.023.

“Retifica a portaria Nº 421/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I – RETIFICAR** o inciso I da portaria de Nº 421/2023, a qual autoriza a interrupção de férias da servidora pública municipal **MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê: I - MIRELA CAETANO DA SILVA RIBAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, programadas para o período de **03 a 17 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 03 de julho de 2.023**.

**Leia-se: I - MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV programadas para o período de **18 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 18 de julho de 2.023**.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 424, DE 18 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre relação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I - RELOTAR** a servidora pública municipal; **ANA PAULA SOUZA COSTA CAMPOS**, ocupante do cargo de Assessor

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 422, DE 18 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **MARCELO DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, programadas para o período de 21 de julho de 2.023 a 09 de agosto de 2.023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades a partir do dia 21 de julho de 2.023.

**II –** Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidos do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2.023.

**IV -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Técnico Superior IV, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** para **Gabinete da Prefeita - Controladoria Geral do Municipal de Gurupi**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 425, DE 18 DE JULHO DE 2.023

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 131/2023/RH-SMI de 13 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão das férias do servidor;

RESOLVE:

**I** – **DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **PAULO VIRGÍLIO ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 18 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de julho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, HABILITADO no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, com lotação no BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA - CRAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

**VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7082 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de julho de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 1338/2022

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** **MARIA BORGES DE SOUSA**

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2023, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Vinte (40) horas semanais, com lotação no Fundo Municipal do Meio Ambiente, a partir de 10/07/2023 a 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

**PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONTRATADA:** **ANDRÉIA LINO ORTEGA**, inscrita no CPF nº 002.084.783-10.

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

#### ORDEM DE REINÍCIO

Processo Licitatório n.º 2022001607

Contrato n.º 037/2022

Data de assinatura do Contrato: 05/05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: Pavimento Engenharia Ltda.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica, Calçadas, Sinalização e Drenagem Pluvial.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1.179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, Sra. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato n.º 037/2022, **RESOLVE DETERMINAR O REINÍCIO** da execução do objeto referente ao contrato supracitado, sendo assim, DEVOLVE-SE o prazo de dias restantes de execução à empresa, ante a necessidade imediata da continuação e interesse público.  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, 12 de julho de 2023.

**JULIANA PASSARIN**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º 1179/2022  
**CONTRATANTE**

**PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ n.º 09.442.148/0001-50  
David Furtado  
**CONTRATADA**

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GCO/SMS Nº 0165, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 738/20177, subsidiariamente, do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Licitatório nº 2022.006832**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2022-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Computadores e Notebooks**.

**CONSIDERANDO** os temos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 048/2022**, publicada em 01/11/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

### RESOLVE:

**I - Designar** o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.006832**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022;**

**II - Registre-se, Publique-se** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

**Sivaldo dos Santos Moraes**  
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0873/2022

### PORTARIA GCO/SMS Nº 0166, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** o cumprimento à Sentença de Mérito referente à Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar deferida em Processo Judicial nº 0007140-50.2017.827.2722, em favor de Pietro Olímpio Venâncio Fonseca, para fornecimento de Sessões de Terapia Ocupacional - Fisioterápico e Psicológico;

**CONSIDERANDO** os temos constantes no **Processo Administrativo nº 2023.000583**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações pertinentes;

### RESOLVE:

**I - Designar** o Servidor **Danilo Pinto Silva**, matrícula 249517, Coordenador de Regulação, para, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, **fiscalizar e acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais oriundas da prestação dos serviços**

de Sessões de Terapia Ocupacional - Fisioterápico e Psicológico realizados a Pietro Olímpio Venâncio Fonseca, conforme Liminar deferida, constante **Processo Administrativo nº 2023.000583**.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023;

**II** - **Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

**Sinvaldo dos Santos Moraes**  
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0873/2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.007580

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-To/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e **TELLOS INTEGRACAO E SUPORTE EM SISTEMAS EIRELI**, CNPJ nº 09.213.187/0001-86.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE TELLOS TELERRADIOLOGIA PARA EMISSÃO DE LAUDOS, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA**.  
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 05/05/2023.

Sinvaldo dos Santos Moraes  
Secretário/Gestor  
Contratante

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0401/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** FERNANDA MARTINS DOS SANTOS **CPF:** 049.092.991-57

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0401/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e FERNANDA MARTINS DOS SANTOS do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, a partir do dia 30 de julho de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

